

LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2009

“Que dispõe sobre Credito Especial”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Credito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a fazer face a despesa da seguinte dotação orçamentária abaixo:

06-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa: 06.001.0.0.04.122.3010
Projeto: 1006 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis - R\$ 15.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Programa: 08.004.0.0.27.812.5050
Projeto: 1037 – Construção de Campo de Futebol
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito aos 23 dias do mês de junho do ano de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal